



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Journal de Hoje

EM, 29 de Dezembro de 2001

DECRETO N.º 6.431 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei N.º 3.142 de 19 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.831.237,40 (Seis milhões, oitocentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e sete Reais e quarenta centavos), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade - 0703.08421882.041

3132.01.00 - Outros Serviços.....	R\$ 6.831.237,40
Total.....	R\$ 6.831.237,40

Art. 2.º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

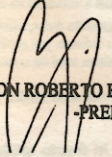
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto - 0605.16915751.010

4110.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 6.831.237,40
Total.....	R\$ 6.831.237,40

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE DEZEMBRO DE 2001.


NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
-PREFEITO-